



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 379/2023

**“DISPÕE SOBRE O ENVIO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.”**


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU **aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:**

Art. 1º - Esta lei determina o envio ao Legislativo Municipal de Piau de copia da publicação do Aviso de Licitação.

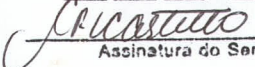
Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no *caput*, o Aviso de Licitação, deverá ser encaminhado por ofício imediatamente após a sua publicação, informando onde o mesmo foi publicado, seja no quadro de avisos, seja no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Piau, de forma a possibilitar a sua conferência e acompanhamento processual,.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau-MG, 05 de outubro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 05/10/23 a 26/10/23


Assinatura do Servidor